

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

DATA: 23/10/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 09/2024

APROVADO EM 05/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WILLIAM MADI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

Laboratório de Ciências/Química e Física: Sala grande, arejada e iluminada, possui 3 (três) bancadas de granito, 25 banquetas, 5 (cinco) pias, quadro de giz, 2 (dois) ventiladores, 1 (um) bebedouro e materiais de laboratório.

[...]

Biblioteca: Sala grande, arejada e bem iluminada, possui 14 estantes onde estão o acervo bibliográfico, mesas com cadeiras, 2 (dois) ventiladores.

Biblioteca – Acervo: O acervo conta com 23 livros técnicos, 3.689 de literatura e 2.061 didáticos.

[...]

Laboratórios de Informática: Sala grande, arejada e iluminada, com mesas, cadeiras, ventilador e 20 computadores, mesa para professor, educatron e ventilador.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 112, mov. 30, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que o Relatório Final possui registro no Sistema SERE, porém, não foi validado em razão de que aguarda o Reconhecimento do curso.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: Núcleo Regional de Cornélio Procopio		MUNICÍPIO: Cornélio Procopio		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Professor William Madi				
ENDEREÇO: Av. José Tavares de Paiva, nº 1525.				
TELEFONE: (43) 3523-0384				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Matutino	C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
	LÍNGUA INGLESA	2	2	0
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
	GEOGRAFIA	2	2	0
	HISTÓRIA	2	2	0
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0
	MATEMÁTICA	3	3	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
	QUÍMICA	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIOS ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		30	21	15
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS	FILOSOFIA I	0	3	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0
	ARTE I	0	2	0
	LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2
	GEOGRAFIA I	0	0	3
	HISTÓRIA I	0	0	3
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	3
	SOCIOLOGIA I	0	0	2
ARTE II	0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULAS-SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600
TOTAL DE HORA AULAS SEMANAIS ³		30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Regina M. Michelato Silva
DIRETORA
RES. 00347/17

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: Núcleo Regional de Cornélio Procópio		MUNICÍPIO: Cornélio Procópio		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Professor William Madi				
ENDEREÇO: Av. José Tavares de Paiva, nº 1525				
TELEFONE: (43) 3523-0384				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Matutino		C.H. Total: 3.000 horas
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
	LÍNGUA INGLESA	2	2	0
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0
	GEOGRAFIA	2	2	0
	HISTÓRIA	2	2	0
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0
	MATEMÁTICA	3	3	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
	QUÍMICA	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIOS ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		30	21	15
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0
	FÍSICA I	0	2	0
	BIOLOGIA I	0	2	0
	MATEMÁTICA II	0	2	2
	BIOLOGIA II	0	0	3
	QUÍMICA I	0	0	3
	FÍSICA II	0	0	3
	QUÍMICA II	0	0	2
FÍSICA III	0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULAS-SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS ²		30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Regina M. Michalato Silva
DIRETORA
RES. 0034/117

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção dos docentes de Filosofia e de Sociologia que são licenciados em História e Filosofia, respectivamente.

A Licença Sanitária está vigente até 17/05/2024 e o Certificado de Conformidade até 27/02/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professor William Madi EFM	Cornélio Procópio/ Cornélio Procópio	N.º 5583/16, de 14/12/16 de 16/12/16 a 16/12/24	N.º 843/22, de 08/03/22 Prazo: 01/02/22 a 01/02/25	Desde 01/02/22 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/25 a 01/02/30

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Sociologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.211.191-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP